OFÍCIO Nº 293/2026/ CENTRAL/DL

Lages, 22 de outubro de 2026

À

CMS COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, insumos e decorativos natalinos, incluindo estruturas iluminadas, iluminação cenográfica, elementos temáticos e demais itens necessários para a montagem e composição da ambientação do evento Natal FelizCidade, promovido pela Prefeitura Municipal de Lages.

Em atenção à impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2026, especificamente quanto ao tópico **"V – Das divergências entre as descrições dos itens no sistema eletrônico e no instrumento convocatório",** cumpre esclarecer o que segue.

Conforme disposto no Anexo I – Relação de Itens, do instrumento convocatório, consta expressamente a seguinte nota:

"Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital. Ressalva-se que as propostas devem estar de acordo com o Anexo I – Relação de Itens do Edital, que está em conformidade com a divisão de cotas da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que no Termo de Referência constam as quantidades totais, sem a referida divisão."

Informo que a plataforma Compras.gov.br apresenta limitações de parametrização que, até o momento, impossibilitam o cadastramento dos itens no sistema eletrônico exatamente nos mesmos moldes estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Dessa forma, a configuração dos itens no sistema eletrônico decorre de uma limitação operacional da própria plataforma.

Ressalta-se que os licitantes deverão elaborar suas propostas em estrita observância às descrições, especificações e quantidades constantes do Anexo I – Relação de Itens do Edital, o qual constitui a referência para a apresentação das propostas.

Assim, considerando que a divergência apontada foi expressamente disciplinada no próprio instrumento convocatório, com indicação clara de qual documento deverá prevalecer, esclarece-se que as propostas deverão observar as disposições do Edital e de seus anexos.

Sendo esses os esclarecimentos pertinentes, encaminha-se a presente resposta para conhecimento da impugnante e demais interessados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA DANIELA MOREIRA MARTINS
Data: 22/10/2026 16:08:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DANIELA MOREIRA MARTINS

Pregoeira